

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N. 0020/20225

Objeto: Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SEGURO VEICULAR.**

Senhor(a) Resp. de compras,

Com os cumprimentos, solicitamos, autorização para à contratação que tem como objeto a prestação de serviços por pessoa jurídica, para segurar a frota parcial de veículos oficiais do Município, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos e outros.

A aquisição se dará em conformidade com os termos do art. **75 – II** da Lei 14.133/2021.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DEPARTAMENTO DE FROTAS	
Responsável pela Demanda: KEVISSON APARECIDO SOUSA SILVA	Matrícula: 1239
E-mail: kevindosamu192@gmail.com	Telefone: (64) 99962-7864

1. Justificativa da necessidade:

Em face da necessidade de Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SEGURO VEICULAR, justifico a necessidade desta contratação a razão que:** Os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado de Goiás, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte escolar e autoridades do município. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços por pessoa jurídica, para segurar a frota parcial de veículos oficiais do Município, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos.

2. Estimativa dos serviços e/ou produtos a serem prestados/fornecimentos:

Nº ITENS	PRODUTOS /ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED	QUANT.
01	SEGURO VEICULAR DA MITSUBISHI - L200 PICK-UP CAB DUP SPORT TRITON GLS 2.4 4X4 AUT ANO/MODELO: 2018/2019 0Km: Não CÓDIGO FIPE: 221643 PLACA: PQZ7509 CHASSI: 93XLJKL1TKCJ17462, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 8.000,00.	Serviços	1
02	SEGURO VEICULAR DO VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE 1.6 8V MSI FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54933 0Km: Não PLACA: RCE9I15 CHASSI: 9BWDB45U6NT033126, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 3.000,00.	Serviços	1
03	SEGURO VEICULAR DO FORD - TRANSIT VAN L4H3 2.0 ECOBLUE 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 34843 0Km: Não PLACA: SCD8E05 CHASSI: WF0JTTBE4NU002806, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 20.000,00.	Serviços	1
04	SEGURO VEICULAR DA VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 54593 0Km: Não PLACA: PRT0435, CHASSI: 9BWK45U6JP100558, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 5.000,00.	Serviços	1
5	SEGURO VEICULAR DO CAMINHAO MERCEDES BENS SPRINTER CDI415 DIESEL S10 ANO 2024 MODELO 2024 CODIGO FIPE 189.00 OKM: SIM PLACA: SDM6G62 CHASSI: BAC907155SE253080 COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 5.000,00.	Serviços	1
6	SEGURO VEICULAR DA RENAULT/MASTER FLASH AM5 - NOVA 2.3 DIESEL S10 ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 215,00 0KM: SIM PLACA: TFY4H54, CHASSI: 93YF62004SJ926113, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 5.000,00.	Serviços	1
7	SEGURO VEICULAR DA FIAT STRADA FREEDON CD13 – NOVA 1.4 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 97,317,00 0KM: SIM PLACA: SCP3E96, CHASSI: 9BD281BKRRYE49486, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 5.000,00.	Serviços	1

3. Previsão de para início dos serviços/fornecimentos:

Os Seguros deverão ter vigencia de 12 meses, após o recebimento das ordens de fornecimento.

4. Indicação do gestor do contrato (apolice de seguro), do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização, sendo o responsável o Sr. KEVISSON APARECIDO SOUSA SILVA

Sem outro particular, reiteramos os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Acreúna, 05 de Junho de 2025

KEVISSON APARECIDO SOUSA SILVA

CHEFE DE TRANSPORTE FISCAL DE CONTRATO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Solicitação de contratação que tem como objeto a prestação de serviços por pessoa jurídica, para segurar a frota parcial de veículos oficiais do Município, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos e outros, para atender os departamentos da Secretária de saúde, através de dispensa de licitação com fundamentação legal no inciso II do Art. 75 da Lei 14133/21.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Nº ITENS	PRODUTOS /ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED	QUANT.	R\$ Unit. media
01	SEGURO VEICULAR DA MITSUBISHI - L200 PICK-UP CAB DUP SPORT TRITON GLS 2.4 4X4 AUT ANO/MODELO: 2018/2019 0Km: Não CÓDIGO FIPE: 221643 PLACA: PQZ7509 CHASSI: 93XLJKL1TKCJ17462, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 8.000,00.	Serviços	1	R\$ 4.734,2766
02	SEGURO VEICULAR DO VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE 1.6 8V MSI FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54933 0Km: Não PLACA: RCE9I15 CHASSI: 9BWDB45U6NT033126, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 3.000,00.	Serviços	1	R\$ 2.755,7700
03	SEGURO VEICULAR DO FORD - TRANSIT VAN L4H3 2.0 ECOBLUE 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 34843 0Km: Não PLACA: SCD8E05 CHASSI: WF0JTTBE4NU002806, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 20.000,00.	Serviços	1	R\$ 6.501,8133
04	SEGURO VEICULAR DA VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 54593 0Km: Não PLACA: PRT0435, CHASSI: 9BWKB45U6JP100558, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 5.000,00.	Serviços	1	R\$ 7.915,9333
5	SEGURO VEICULAR DO CAMINHAO MERCEDES BENS SPRINTER CDI415 DIESEL S10 ANO 2024 MODELO 2024 CODIGO FIPE 189.00 OKM: SIM PLACA: SDM6G62 CHASSI: BAC907155SE253080 COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 5.000,00.	Serviços	1	R\$ 8.433,3333
6	SEGURO VEICULAR DA RENAULT/MASTER FLASH AM5 - NOVA	Serviços	1	

	2.3 DIESEL S10 ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 215,00 0KM: SIM PLACA: TFY4H54, CHASSI: 93YF62004SJ926113, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 5.000,00.			R\$ 13.165,8533
7	SEGURO VEICULAR DA FIAT STRADA FREEDON CD13 – NOVA 1.4 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 97,317,00 0KM: SIM PLACA: SCP3E96, CHASSI: 9BD281BKRRYE49486, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 5.000,00.	Serviços	1	R\$ 5.169,3400
		Total Médio		47.993,9631

ITENS:

2.1. Cobertura tipo 1 – Total e/ou compreensiva, CASCO – FIPE 100,00 %, franquia reduzida 50% da obrigatória

2.1.1. Colisão;

2.1.2. Incêndio;

2.1.3. Roubo;

2.1.4. Furto;

2.1.5. Assistência 24 (vinte e quatro) horas;

2.1.6. Danos materiais - DMT e corporais contra terceiros - DCT, Valor mínimo: **R\$ 200.000,00 CADA.**

2.1.7. Assistência Pessoal por Passageiro – APP (morte, invalidez e despesas médicas e hospitalares), **Valor mínimo R\$ 50.000,00.**

2.1.8. Dano moral mínimo **R\$ 20.000,00**

2.1.9. Vidros, Faróis, Lanternas e Espelhos Retrovisores – sendo vidros completos para veículos de passeio e somente vidros para veículos de carga.

2.1.10. Guincho Km ilimitado

2.1.10. Carro Reserva

3. DA VIGÊNCIA

3.1 Não será celebrado contrato com o fornecedor, uma vez que os serviços objetos dessa contratação será mediante apólice de seguros, vigente por 12 meses partir de sua emissão da ordem de serviços.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O custo a ser estimado apurado a partir de orçamentos, elaborado pelo departamento de compras, em pesquisas de mercado.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1 Tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado de Goiás, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte escolar e autoridades do município. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços por pessoa jurídica, para segurar a frota parcial de veículos oficiais do Município, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Os serviços deverão ser prestados em conformidade com o item 02, em conforme ordem de fornecimento empenhada.

6.2 Se, após o recebimento, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

7.1 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.

7.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da **Secretaria Municipal de Saúde**, inerentes ao objeto de compra;

7.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.

8 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1 A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) desta administração, especificamente no Dec. nº 358/24 alterado pelo Decreto nº 007/25 nos itens abaixo:

- **168 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS**

8.2 Esta inclusão reflete o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico institucional, demonstrando sua importância para manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Fundo Mun. De Saúde Acreúna determinados pelo diretor de compras do Fundo Municipal da Saúde.

ELEMENTO: 33903900 SUBELEMENTO: 19 FICHA: 0208.000 FONTE: 102

ELEMENTO: 33903900 SUBELEMENTO: 19 FICHA: 0516.000 FONTE: 131

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

10.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido com as especificações constantes neste termo de referência.

10.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Fundo Municipal de Saúde de Acreúna
CNPJ Nº 11.328.700/0001-26
Rua Jordelina do Carmo Arantes nº 92
Bairro: Setor Serra Dourada
Cidade: Acreúna – Goiás
CEP.: 75.960.000
Fone/Fax: (64) 3645-8019

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado em até o 5º dia após a liquidação da nota fiscal, por meio de transferência eletrônica;

13.2 O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante a apresentação do boleto, devidamente atestada pelo Setor competente, sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;

Acreúna, 05 de Junho de 2025

APARECIDO DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Saúde Pública
Gestor do FMS Decreto 310/2021

KEVISSON APARECIDO SOUSA SILVA

CHEFE DE TRANSPORTE FISCAL DE CONTRATO